

Contrato:34
Exercício:2018
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGAMONTE E TOKUHASHI LTDA-CLIFES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA
CNPJ Nº 15.779.920/0001-27
Endereço: RUA PROFESSORA PRISCILA S/N Bairro: QUATRO BOCAS- CENTRO
Município: TOMÉ AÇÚ /PA CEP: 68.680-000
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
TERMO ADITIVO A CONTRATO
PROCESSO Nº. 2022/523431
Termo Aditivo 5º
Data da Assinatura;09/08/2022
Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato:46
Exercício:2018
Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039
Contratada: CLÍNICA PRO-CARDIACO LTDA
CNPJ Nº. 02.428.931/0001-10
Endereço: RUA MARECHAL DODORO Nº.372 Bairro: Ianetana
Município: Castanhal/PA- CEP: 68.745-690
Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Protocolo: 816687

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 837797

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 606 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2022/ 951122, de 28/07/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias. RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora LUÍSA PORTO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5889141/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, de 16/11/2022 a 30/11/2022 para 03/08/2022 a 17/08/2022, concedido por meio da Portaria nº 217/2022, de 05/04/2022, publicada no DOE nº 34.923, de 06/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 05 de agosto de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 837794

PORTARIA Nº 608 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos civis e militares efetivos ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 39/2002 e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 20 do Decreto nº 1.751/2005; CONSIDERANDO os art. 3º da Lei nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004; CONSIDERANDO o art. 60-C da Lei Complementar nº 39/2002;

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria nº 47 de 14 de dezembro de 2018 da Secretária de Previdência acerca da necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores civis e militares efetivos ativos para a construção de banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS e para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 464/2018 do Ministério da Previdência Social.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do recadastramento – censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos, vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

RESOLVE:
Estabelecer normas para a realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV. §1º. O censo previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores civis e militares efetivos ativos do Estado do Pará.

§2º. Os servidores estaduais cedidos, afastados e ou licenciados deverão realizar o censo previdenciário no mesmo prazo.

§3º. Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, será dispensado o tratamento conforme a Lei nº. 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º. O censo previdenciário dos servidores efetivos ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV será realizado a cada 05 (cinco) anos, no máximo, com o objetivo de atualizar informações cadastrais com captura de imagem, viabilizando a elaboração de ações de gestão e educação previdenciária.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 607 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/937775 (PAE), de 26/07/2022, que dispõe sobre designação de servidor. RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Aline Sotão Campos Asséf Souza, matrícula nº 5948793/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Execução, para responder pela Gerência (DAS.3), durante o impedimento do titular, no período de 16/08/2022 a 14/09/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837791

DIÁRIA

PORTARIA Nº 609 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/984254 (PAE), de 04/08/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar aos municípios de Novo Repartimento/PA, Pacajá/PA e Anapú/PA, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV nas localidades e acompanhar o início do atendimento aos beneficiários do Instituto.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de agosto de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 837796

PORTARIA Nº 610 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/ 984102 (PAE), de 04/08/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Sara Tatiane da Silva Alves, matrícula nº 5962961/1, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar aos municípios de Floresta do Araguaia e Rio Maria, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, 2, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV nas localidades e acompanhar o início do atendimento aos beneficiários do Instituto.